



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 27 de junho de 2022



Série

Número 120

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA

Despacho n.º 242/2022

Regulamento que fixa os Pesos e as Dimensões Máximos Autorizados para os Veículos em Circulação, se encontra previsto no Decreto-Lei n.º 132/2017, de 11 de outubro.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

Aviso n.º 542/2022

Conclusão com sucesso o período experimental na carreira e categoria de Assistente Operacional, dos trabalhadores, Carla Filipa de Freitas Joaquim, Francisco Samuel Ferreira Gouveia e José Ricardo Correia Gomes, ficando afetos à Direção Regional dos Assuntos Sociais.

Despacho n.º 243/2022

Nomeia o licenciado em Sociologia, António Garcês Marques, Técnico Superior da Direção Regional de Educação, da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, em regime de substituição, para o cargo de Diretor da Unidade de Apoio ao Idoso.

Aviso n.º 543/2022

Celebração de Contrato de Trabalho em funções Públicas a Termo Resolutivo, com Custódia Maria Machado Andrade Nascimento.

Aviso n.º 544/2022

Celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo, com Gilda Maria Sousa Andrade Rebolo.

Aviso n.º 545/2022

Consolidação da mobilidade Intercarreiras da técnica superior do mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM (ISSM, IP-RAM), Ercília Maria de Sousa Ponte Amorim, na carreira de Inspetor Superior.

SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA

DIREÇÃO REGIONAL DE ECONOMIA E TRANSPORTES TERRESTRES

Despacho n.º 242/2022**Sumário:**

Regulamento que fixa os Pesos e as Dimensões Máximos Autorizados para os Veículos em Circulação, se encontra previsto no Decreto-Lei n.º 132/2017, de 11 de outubro.

Texto:

DESPACHO N.º 14/ 2022/ DRETT

Considerando que o Regulamento que fixa os Pesos e as Dimensões Máximos Autorizados para os Veículos em Circulação, se encontra previsto no Decreto-Lei n.º 132/2017, de 11 de outubro;

Considerando que o n.º 6, do artigo 27.º, da Deliberação n.º 362/2022 (2.ª Série), do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. (IMT), publicado no *Diário da República* n.º 58, de 23 de março, estabelece que a obtenção de certificado no âmbito do Acordo relativo a Transportes Internacionais de Produtos Alimentares Perecíveis e aos Equipamentos Especializados a utilizar nestes Transportes (Certificado ATP) é obrigatória para os equipamentos especializados (caixas, cisternas ou contentores) instalados ou transportados em veículos que realizem transportes apenas no território nacional de produtos alimentares perecíveis em condições de temperatura dirigida, se a respetiva largura exterior da caixa de carga for superior a 2,55 m, não excedendo um máximo de 2,60 m;

Considerando que na Região Autónoma da Madeira (RAM), decorrente da nossa realidade arquipelágica e de Região Ultraperiférica da União Europeia, o transporte de produtos alimentares perecíveis em território regional é de curta duração;

Considerando a necessidade de um período de ajustamento para que os agentes económicos possam conformar a sua atuação face às novas determinações.

Nestes termos, ao abrigo da alínea d) do n.º 2, do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 35/2020/M, de 22 de maio, determino o seguinte:

- 1- Os veículos afetos ao transporte de produtos alimentares perecíveis enquadrados na alínea b), do n.º 3, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 132/2017, devem possuir obrigatoriamente a primeira certificação ATP, obtida mediante a submissão a ensaio, num centro de Ensaios internacionalmente reconhecido ou por Autoridade Competente ATP internacionalmente reconhecida, válida por seis anos.
- 2- Após o prazo referido no ponto anterior, a certificação ATP deverá ser renovada a cada três anos, para garantir o estado de capacidade adquirido para aquele certificado, fazendo recurso ao ensaio “*Pull Down*” efetuado por Laboratório Internacionalmente reconhecido ou Autoridade Competente Internacionalmente reconhecida, em conformidade com o previsto na alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Deliberação n.º 362/2022, de 23 de março.
- 3- Para o cumprimento do ponto anterior e para a fiscalização pelas entidades competentes, são considerados documentos comprovativos, a ata de ensaio, relatório de verificação ou de vistoria para cada equipamento, com aprovação ou parecer favorável, materializando a garantia daquele estado de capacidade ATP.
- 4- O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir de 1 de março de 2023.

Funchal, 14 de junho de 2022.

A DIRETORA REGIONAL DE ECONOMIA E TRANSPORTES TERRESTRES, Isabel Catarina Jesus Abreu Rodrigues

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA**Aviso n.º 542/2022****Sumário:**

Conclusão com sucesso o período experimental na carreira e categoria de Assistente Operacional, dos trabalhadores, Carla Filipa de Freitas Joaquim, Francisco Samuel Ferreira Gouveia e José Ricardo Correia Gomes, ficando afetos à Direção Regional dos Assuntos Sociais.

Texto:

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e do n.º 5 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, adaptada à RAM através do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018, de 3 de agosto, na sua redação atual, torna-se público que os trabalhadores abaixo identificados concluíram com sucesso o período experimental, na carreira e categoria de Assistente Operacional, tendo as avaliações atribuídas relativas ao período experimental sido homologadas por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, de 23-06-2022, ficando afetos à Direção Regional dos Assuntos Sociais:

- Carla Filipa de Freitas Joaquim
- Francisco Samuel Ferreira Gouveia
- José Ricardo Correia Gomes

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na redação atual, o tempo de duração do período experimental é contado para todos os efeitos legais, na carreira e categoria de Assistente Operacional.

(Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, aos 23 dias do mês de junho de 2022.

A CHEFE DO GABINETE, Sancha Maria Garcês Marques Ferreira

Despacho n.º 243/2022

Sumário:

Nomeia o licenciado em Sociologia, António Garcês Marques, Técnico Superior da Direção Regional de Educação, da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, em regime de substituição, para o cargo de Diretor da Unidade de Apoio ao Idoso.

Texto:

Considerando que a orgânica do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, foi aprovada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2012/M, de 16 de novembro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 6/2015/M, de 13, de agosto, 29/2016/M, de 15 de julho e 26/2018/M, de 31 de dezembro.

Considerando que os Estatutos do ISSM, IP-RAM foram aprovados pela Portaria n.º 17/2017, de 23 de janeiro, na qual se encontra prevista a Unidade de Apoio ao Idoso, cujo Diretor é equiparado a cargo de direção intermédia de 2.º grau, conforme previsto no n.º 3, do artigo 6.º e no artigo 15.º da mencionada Portaria n.º 17/2017.

Considerando que o cargo de Diretor da Unidade de Apoio ao Idoso, se encontra vago e que se torna imprescindível garantir a gestão e a coordenação daquela unidade orgânica.

Considerando que o licenciado em Sociologia, António Garcês Marques reúne os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo.

Assim, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 6.º e no artigo 15.º dos Estatutos do ISSM, IP-RAM, conjugado com o n.º 1, do artigo 3.º-A, e n.º 6, do artigo 5.º e do artigo 5.º-B do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho, determina-se o seguinte:

1. Nomear o licenciado em Sociologia, António Garcês Marques, Técnico Superior da Direção Regional de Educação, da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, em regime de substituição, para o cargo de Diretor da Unidade de Apoio ao Idoso.
2. A nota curricular do nomeado, que é parte integrante do presente despacho, consta em anexo.
3. O presente despacho produz efeitos a 1 de julho de 2022.

Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, aos 24 dias de junho de 2022.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

ANEXO

Nota curricular

Dados pessoais:

Nome: António Garcês Marques
Naturalidade: São Pedro - Funchal
Data de Nascimento: 27/06/1963

Habilitações académicas e profissionais

- Master en Habilidades y Competencias Profesionales para la Gestion en Organizaciones Públicas e Privadas pela Universidad de Cádiz, em 2001/06/17;
- Licenciatura em Sociologia pela Universidade da Beira Interior, em 1995/09/28;
- Certificado de Aptidão Pedagógica de Formador da Direção Regional de Formação Profissional (n.º EDF 372/98 DRFP);
- Certificado de Formação de Formadores;
- Certificado de Tripulante de Ambulância de Socorro;
- Certificação de Formador SBVdae;
- Curso de especialização Psicopedagógica em Técnicas e Instrumentos de Avaliação

Experiência profissional e cargos exercidos (mais relevante):

- De 1996 até à presente data - Técnico Superior na Direção Regional de Educação, da Secretaria Regional da Educação;
- De 1985 até à presente data, formador em áreas psicopedagógicas e Primeiros Socorros;
- Preletor em diversos eventos sobre o papel do voluntário na sociedade atual;

- Preletor nas Jornadas Temáticas do Jornal da Madeira no Painele Envelhecimento e Natalidade; na Região 2020;
- Deputado Municipal no Concelho do Funchal, 1992 a 1996 e no concelho da Calheta (Madeira), 2000 a 2004 e 2012 a 2016;
- De 1999 a 2016 presidente da Direção da Banda Municipal Paulense;
- De 1991 a 1993, presidente da Associação Académica da Universidade da Beira Interior;
- Preletor na 1ª Convenção de Comportamentos Aditivos e Dependências da Madeira;
- Formador da Escola de Socorrismo da Cruz Vermelha Portuguesa;
- Formador Primeiros Socorros na Santa Casa da Misericórdia da Calheta;
- Formador INEM;
- Formador da Escola Profissional de Hotelaria e Turismo da Madeira;
- Formador CELFF, cursos de Auxiliar Ação Direta;
- Formador do Instituto Profissional Transportes e Logística da Madeira;
- Formador na Escola Profissional Atlântico;
- Formador na Escola Profissional Competir;
- Formador do Conselho Científico Pedagógico – Formação Contínua.

Informações complementares

- De 1983 até à presente data, Voluntário na Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação Regional da Madeira, ocupando diversas funções na Estrutura de Emergência. Atualmente é Chefe de Equipa;
- Mentor e organizador da Festa da Lapa entre 2000 e 2006. Atualmente faz parte das festas de verão da RAM;
- Desde 2001 e até à presente data comentador na RTP/M
- Pontualmente comentador em jornais da RAM, de assuntos temáticos;

Atribuição de Louvores

- Cruz Exemplar de Comportamento, grau ouro - Cruz Vermelha Portuguesa;
- Cruz vermelha de Mérito – Cruz Vermelha Portuguesa;
- Cruz Vermelha Dedicção - Cruz Vermelha Portuguesa;
- Medalha de Louvor – Cruz Vermelha Portuguesa.

INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, IP-RAM

Aviso n.º 543/2022

Sumário:

Celebração de Contrato de Trabalho em funções Públicas a Termo Resolutivo, com Custódia Maria Machado Andrade Nascimento.

Texto:

Torna-se público que, por despacho da Signatária, datado de 07/04/2022, no uso de delegações de competências de acordo com a alínea c) do ponto 1.9, do Despacho n.º 515/2021 do Conselho Diretivo do ISSM, IP-RAM, publicado no JORAM, II Série, n.º 227, Suplemento, de 15 de dezembro, foi autorizada a celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo, com Custódia Maria Machado Andrade Nascimento, com efeitos a 04/04/2022, para o mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, ao abrigo do artigo 294.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e ao abrigo dos artigos 78.º e 79.º do Estatuto da Aposentação.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C.

Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, aos 13 de junho de 2022.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Micaela Fonseca de Freitas

Aviso n.º 544/2022

Sumário:

Celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo, com Gilda Maria Sousa Andrade Rebolo.

Texto:

Torna-se público que, por despacho da Signatária, datado de 17/03/2022, no uso de delegações de competências de acordo com a alínea c) do ponto 1.9, do Despacho n.º 515/2021 do Conselho Diretivo do ISSM, IP-RAM, publicado no JORAM, II Série, n.º 227, Suplemento, de 15 de dezembro, foi autorizada a celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo, com Gilda Maria Sousa Andrade Rebolo, com efeitos a 01/04/2022, para o mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, ao abrigo do artigo 294.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e ao abrigo dos artigos 78.º e 79.º do Estatuto da Aposentação.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C.

Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, aos 13 de junho de 2022.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Micaela Fonseca de Freitas

Aviso n.º 545/2022**Sumário:**

Consolidação da mobilidade Intercarreiras da técnica superior do mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM (ISSM, IP-RAM), Ercília Maria de Sousa Ponte Amorim, na carreira de Inspetor Superior.

Texto:

Torna-se público que por despacho da Signatária, datado de 07/06/2022, foi autorizada a consolidação da mobilidade intercarreiras da técnica superior, Ercília Maria de Sousa Ponte Amorim, do mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, na carreira de Inspetor Superior, com efeitos a 26/05/2022, ficando posicionada no nível remuneratório 25 da TRU, a que corresponde o montante remuneratório de € 1.734,04.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C.

Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, aos 13 de junho de 2022.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Micaela Fonseca de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)